



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 939/84

Autoriza o Poder Executivo Municipal a assinar convênio com o Estado de Minas Gerais, através da Secretaria da Educação.

A Câmara Municipal de Itapeçerica aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a assinar convênio com a Secretaria da Educação de Minas Gerais, para implantação de Extensão de série de 5ª a 8ª série em Neolândia, na Escola Estadual Pedro Luiz 1.2.0.Z. deste município.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itapeçerica, em 27 de setembro de 1984.


José Sabino Filho

Prefeito Municipal